



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**  
**PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N**  
**C.N.P.J. 87.612.743/0001-09**  
**Setor de Compras e Licitações**



**ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO**

Aos Doze Dias Do Mês De Junho Do Ano De Dois Mil e Dezessete , às Oito Horas, reuniu-se Comissão de Pregão do Município de Espumoso através da Portaria 20.449/2017, nas dependências da Prefeitura Municipal de Espumoso, com objetivo de analisar o requerimento protocolado pela empresa abaixo citada, em conformidade com o art. 43,§ 6º da Lei 8.666/93.

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS COM RECURSO**

NOME	PROTOCOLO
MARÉ TINTAS LTDA.	112262

A empresa Maré Tintas LTDA, solicitou a anulação dos lances do pregão presencial 037-2017 alegando que terá prejuízo nos itens, os quais se encontram abaixo do valor de mercado. Os itens solicitados são os seguintes: 1.1; 2.1; 2.5; e 3.1. Os lances verbais cotados pela empresa foram respectivamente R\$ 125,00; R\$ 150,00; R\$ 40,00 e R\$ 85,00.

No mérito.

A Pregoeira passou a análise do Requerimento acatando o pedido da licitante, sendo que conforme o projeto básico, ANEXO I do edital os valores dos itens acima orçados são respectivamente: R\$ 340,00; R\$ 234,00; R\$ 74,00 e R\$ 205,00. Afim de evitar prejuízo ao erário público e acarretar uma inexecução contratual, a Pregoeira opina acatar o Requerimento da Licitante, intimando as demais participantes abrindo prazo de três dias consecutivos para razões e três dias consecutivos para contrarrazões.

Após prazo recursal e de contrarrazões, opino pela adjudicação ao segundo colocado de cada item, a fim de após homologação, firmar ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO, 12 DE JUNHO DE 2017.

\_\_\_\_\_  
Pregoeira

\_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de Apoio

\_\_\_\_\_  
Membro da Equipe de Apoio

"Sentinela do Progresso."